



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 545, DE 30 DE ABRIL DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA FAZER FACE AS DESPESAS PELOS DANOS CAUSADOS PELAS CHUVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais até o montante de CR\$ 30.000,00 (trinta mil Cruzeiros) para fazer face as despesas pelos danos causados a terceiros/ em decorrência das chuvas que caíram nos últimos dias proximos passados.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos, o excesso de arrecadação e a anulação de datações, conforme Art. - 43 § 1º inciso II e III da Lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), 30 de -
abril de 1974.


ILACIDO GONDIM DE SENA - Prefeito


JAMIL GILSON DE OLIVEIRA - Secretario

